



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1.153 , DE 11 DE DEZEMBRO

DE 1992.

EMENTA: Denominação de Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Monitor Cozendei a Praça sem denominação localizada na confluência das Estradas Cachoeira das Dores e Soledade, no bairro Taquara, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11
de dezembro de 1992.

JOSÉ CARLOS LACERDA
Prefeito Municipal